

## MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 717/2017

"Altera Lei Municipal nº. 651/2013 e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - O art. 1º da Lei Municipal nº 651/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital São Caetano o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para completar verbas do SUS."

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES PREFEITO DE CIPOTÂNEA